



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME, CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA E A EMPRESA OURILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL DIESEL, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, inscrita no CNPJ: 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Júlio Cesar Dairel**, brasileiro, médico, casado, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e RG de nº. 4074560 SSP/PA em Convivência o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ: sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte – PA.

CONTRATADA: OURILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, com sede na Rua Bahia, S/N, Bairro Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68390-000, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 13.676.643/0001-00**, tendo para contato o fone (94) 99101-2875 e o e-mail: ppx.filial4@petroposto.com.br, representada pela **Sr.ª NELIR APARECIDA TAVARES**, inscrita no CPF nº 435.819.511-34 e Cédula de Identidade RG nº 1.647.908 SSP/GO, residente e domiciliada na Av. Ourem, nº 398, Centro, Tucumã - PA, CEP 68385-000, tendo para contato o fone (94) 99101-2875.

O CONTRATANTE e CONTRATADA, firmaram em 01 de novembro de 2021, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME**, o presente contrato reger-se-á dispõe a Constituição Federal, art. 37 XXIII e 199; Lei 8.080/90, Art. 25 seguintes; Lei 8.666/93 de Licitações e Administrativos; Lei Municipal nº 704/2018, Resolução CMS/ON com as alterações e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a **Pregão Eletrônico nº 00023/2021/SME e Processo Administrativo 00102/2021**, inserida nos autos do processo sob referência, fundamentada no Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes, firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de percentual de **27,49% (Por Cento)** em relação ao valor total do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME**, totalizando assim o valor a ser empenhado de **R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais)**. Por força deste **2º TERMO ADITIVO** o valor total do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME** eleva-se para **R\$ 777.000,00 (Setecentos e Setenta e Sete Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO altera-se a **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME**, acrescentando **R\$ 166.000,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Reais)** ao valor total do contrato. Lembrando que o mesmo contrato já sofreu um acréscimo de percentual de **12,23% (Por Cento)**, através de seu **1º TERMO ADITIVO**, que na ocasião totalizou **R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**, elevando o valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME** de **R\$ 544.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil)** para **R\$ 611.000,00 (Seiscentos e Onze Mil Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente TERMO ADITIVO decorre da solicitação da **CONTRATADA**, assim como a Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME** e o amparo do parecer jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2021/SME**, firmado em 01 de novembro de 2021.

Ourilândia do Norte-PA, 20 de abril de 2022.

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

OURILANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº 13.676.643/0001-00
CONTRATADA